

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES

Documento de Formalização da Demanda 437/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 437/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Edited por
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX (SERVIÇO)	01/10/2025 00:00	153046	WAYNA DA PENHA SAD LYRIO STRINGARI
Descrição sucinta do objeto	Conduzir um projeto estruturado de diagnóstico, escuta e posicionamento institucional da UFES, com foco no fortalecimento de sua reputação e imagem pública junto à sociedade.		

2. Justificativa de Necessidade

A fundação de apoio é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na [Lei nº. 8.958/94](#).

Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa; Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto; Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de educação e treinamento		1,00	300.000,00	300.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

ADRIANA PEREIRA CAMPOS

COORDENADORA DO PROJETO

ULYSSES CAMARA DA SILVA

FISCAL DO PROJETO

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.